



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

Altera a Resolução nº 16/2017, que aprovou o Plano de Obras 2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a fim de acrescentar a instalação de Usina Fotovoltaica.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, estabeleceu que cada Tribunal deverá elaborar seu Plano de Obras,

Considerando a necessidade de adequação às disposições da Resolução nº 23.544/2017-TSE, de 17/12/17, e da Orientação nº 04-SOF/TSE, expedidas após a elaboração do Plano de Obras/2019 deste Tribunal;

Considerando os incisos V e XXIV do Anexo II do Acórdão TCU nº 2779/2017-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o processo TC 014.133/2017, que trata de Relatório de Auditoria de conformidade, com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos órgãos e Poderes da União a fim de assegurar o cumprimento do limite de despesas estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016;

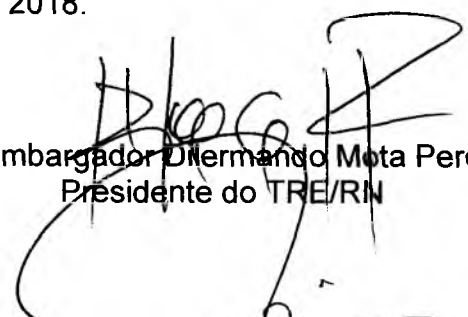
Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0600078-85.2017.6.20.0000-PJe (PAE nº 17562/2017),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar, nos termos do anexo, a Resolução nº 16, de 19 de dezembro de 2017, que aprovou o Plano de Obras 2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com efeitos a contar de 27 de março de 2017, data do envio do ofício ao Tribunal Superior Eleitoral, com a priorização do plano de obras 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 17 de abril de 2018.



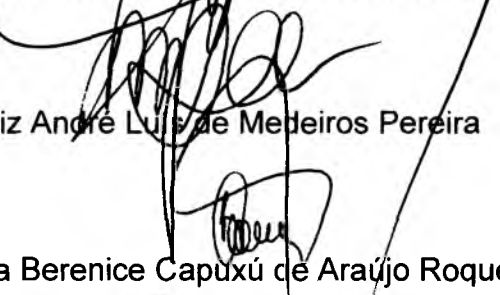
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente do TRE/RN



Desembargador Ibanex Monteiro  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



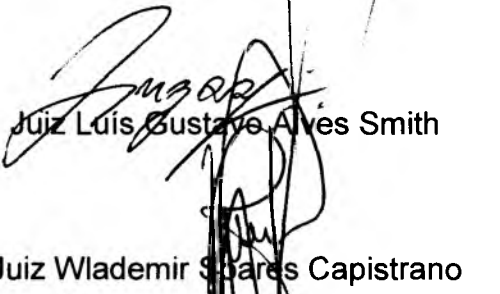
Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves



Juiz André Luiz de Medeiros Pereira



Juíza Berenice Capuxú de Araújo Roque



Juiz Luis Gustavo Alves Smith



Juiz Wlademir Soares Capistrano



Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca  
Procuradora Regional Eleitoral

## IV. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2019

Para o exercício de 2019, foram contempladas no presente Plano as obras constantes da tabela abaixo, com registro de que algumas delas já foram inscritas em exercícios anteriores, mas não lograram sucesso, a exemplo das obras do Fórum de Natal, de Parnamirim, e de Santa Cruz.

São as seguintes obras:

<b>OBRA - MUNICÍPIO - ZONA ELEITORAL</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
Construção de Passarela Elevada para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	R\$ 800.000,00
Reforma de Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Natal-RN	R\$ 1.400.000,00
Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal-RN	R\$ 450.000,00
Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Cruz-RN	R\$ 1.225.000,00
Instalação de Usina Fotovoltaica do TRE/RN	R\$ 3.825.000,00
Total:	R\$ 7.700.000,00

### V.1. Construção de Passarela Elevada para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

A obra de construção do novo Edifício-Sede está em fase de conclusão, e o prédio, que se situa na área posterior do lote do Fórum Eleitoral de Natal, deverá entrar em funcionamento no primeiro trimestre de 2018.

Visando dar maior mobilidade ao eleitor que procura a Justiça Eleitoral, foi proposta a construção de uma passarela metálica elevada, sobre o acesso interno de veículos, que separa os prédios da nova sede e do Fórum.

A proposta permitirá ao eleitor que adentra o Fórum Eleitoral no nível do passeio público, deslocar-se neste mesmo pavimento até o prédio posterior, da nova sede, sem desvios, rampas, escadarias ou faixas de pedestres.

O elemento da passarela visa melhorar o acesso ao eleitor, servidores, juízes e membros da Corte, assim como as condições de acessibilidade do imóvel, e ainda promover maior integração entre as edificações do Fórum Eleitoral e da nova sede do Tribunal.

A obra envolve a execução de fundações, de pilares em concreto, a estrutura metálica da passarela em si, sua cobertura e vedações, bem como as respectivas instalações elétricas e sinalização.

No sistema da proposta orçamentária (SIGEPRO) esta ação orçamentária foi cadastrada como *Ampliação e Reforma de Edifício-Sede do TRE/RN*, a pedido da Setorial, tendo em vista o acréscimo à área construída da edificação e as intervenções nas estruturas existentes.

Registre-se que há diversas demandas daquelas Zonas Eleitorais, anotadas em relatórios de Correição, solicitando melhoria em vários quesitos, inclusive quanto à segurança predial.

Tendo em vista que o Fórum da 16ª e 68ª ZE totaliza 60.631 eleitores, justifica-se a necessidade de maior atenção da Administração em priorizar os Fóruns Eleitorais com maior eleitorado, em vista do planejamento para as próximas décadas.

### **V.5. Instalação de Usina Fotovoltaica no TRE/RN**

Trata-se de ação destinada à construção, montagem e instalação de usina solar fotovoltaica com potência estimada de 895KWp, interligada à rede da concessionária, inclusive obras civis para muros e cercas, fundações, estruturas metálicas de sustentação, cabeamentos, subestação elétrica e respectivo posteamento.

O cálculo de estimativa da potência do sistema foi elaborado pela própria Seção de Engenharia, com base em uma previsão projetada de aumento de 40% sobre o atual consumo, dadas as novas condições do novo Edifício-Sede, cuja área é de quase o triplo da atual sede, além do crescimento estimado ordinário.

A geração autônoma de energia permitirá ao TRE/RN realizar a compensação de créditos com o seu consumo, e, com isso, a conseqüente redução das despesas mensais de custeio, contribuindo para o enquadramento do TRE às exigências da Emenda Constitucional nº 95 (do teto de despesas de custeio), tendo em vista o baixo valor de manutenção do sistema de geração e sua longevidade.

Considerando a vida útil do sistema superior a 20 (vinte) anos, tem-se que o valor do investimento inicial tem prazo de retorno de aproximadamente 06 (seis) anos, o que torna o investimento economicamente atraente e vantajoso para a Administração.

Estima-se que os créditos pela geração atinjam o total de 188.000KWh/mês, estimados em R\$ 722.000,00 anuais, dando-se sua compensação somente sobre a energia elétrica consumida, e não abrangendo os valores cobrados nas faturas de energia a título de contribuição para iluminação pública e demanda contratada.

Para sua implantação, estima-se a necessidade de área de aproximadamente 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), com variações a depender do modelo e fabricante de painéis solares fotovoltaicos a licitar.

O TRE/RN dispõe de imóveis próprios nesta Capital que podem receber a instalação da usina solar, pois preenche os requisitos necessários no tocante à área disponível e proximidade com subestação elétrica.

No Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, o Depósito de Armazenamento de Urnas possui área disponível de 3.024m<sup>2</sup> no telhado, e mais 3.720m<sup>2</sup> de área disponível no gramado da área de permeabilidade externa.

Na cobertura do novo Edifício-Sede, há uma área disponível de 1.880m<sup>2</sup>, que aliada à cobertura do Fórum Eleitoral da Capital, com área de 1.749m<sup>2</sup>, também preenchem os requisitos básicos para a instalação da usina.

Há portanto imóveis próprios nacionais, entregues ao TRE/RN, e disponíveis para a instalação de usina solar fotovoltaica.

A medida de energia limpa representa ainda o empenho da Administração na implantação da Agenda Ambiental, e na busca das certificações ambientais de redução de impactos quanto às mudanças climáticas e de critérios de sustentabilidade.